



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS



**NORMAS INTERNAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS: MESTRADO-STRICTO SENSU”**

**RECIFE - 2019**

## APRESENTAÇÃO

Apresentamos as Normas Internas do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, que foram definidas tendo como base as Normas Gerais dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE (Resolução 016/2014 - CEPE). Esperamos que as mesmas perdurem através do tempo, sem, no entanto, deixar de serem dinâmicas, adequando-se as mudanças da Pós-Graduação de nossa instituição e do País.

Prof<sup>a</sup>. Maria Inês Sucupira Maciel  
Coordenador do PPGCTA

### DOS OBJETIVOS, ORGANIZAÇÃO E DURAÇÃO.

- Artigo 1 - O Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) nível Mestrado da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) têm por objetivo a formação e qualificação de recursos humanos, destinados ao exercício das atividades técnico-científicas, de pesquisa e ensino superior na respectiva área, visando ao atendimento das demandas dos setores público e privado.
- Artigo 2 - O PPGCTA será supervisionado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), por meio da Coordenadoria dos Programas de Pós-Graduação (CPPG), obedecendo às Normas Gerais dos Programas de Pós-Graduação, às demais disposições estatutárias e regimentais da UFRPE e por estas Normas Internas.
- Artigo 3 - A estrutura administrativa do PPGCTA compõe-se da Coordenadoria, do Colegiado de Coordenação Didática (CCD) e da Secretaria.
- Parágrafo Único - A Coordenação do PPGCTA conta com apoio administrativo da PRPPG e do Departamento de Ciências Domésticas (DCD), de acordo com as disponibilidades de recursos humanos e orçamentários dos mesmos.
- Artigo 4 - O CCD do PPGCTA é composto por 2 (dois) membros natos (coordenador e vice coordenador), 3 (três) docentes permanentes do Programa, indicados pelos seus pares, e 1 (um) representante do corpo discente do Programa, que deve ser, necessariamente, o representante estudantil eleito majoritariamente pelos seus pares.
- Artigo 5 - O coordenador e o vice-coordenador serão referendados pelo CCD e nomeados pela Reitoria da UFRPE para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 2 (dois) anos, após eleição majoritária, realizada pelo corpo docente, discente e de pesquisa e de técnicos do Programa. O coordenador e vice-coordenador deve ser, necessariamente, professor credenciado do Programa e docente da UFRPE.
- Parágrafo Único - O resultado final da eleição é a média ponderada dos votos, em que o corpo docente tem peso 7 (sete), o corpo discente tem peso 2 (dois) e o corpo de pesquisadores e técnicos têm peso 1 (um).
- Artigo 6 - As atribuições da coordenação e do CCD constam da Seção V do Regimento Geral da UFRPE, complementadas pelas Normas Gerais dos Cursos de Pós-Graduação e por estas Normas Internas.
- Artigo 7 - Ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), por meio de sua Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, cabe fiscalizar o fiel cumprimento das disposições presentes nestas Normas Internas.
- Artigo 8 - O PPGCTA é estruturado em 1 (uma) Área de Concentração: Ciência e Tecnologia de Alimentos (Anexo I).
- Artigo 9 - O PPGCTA nível Mestrado terá duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da matrícula inicial, devendo o candidato ao grau de Mestre, integralizar o total de créditos exigidos pelo Programa, entregar e defender uma Dissertação, e comprovar o envio de pelo menos um trabalho para publicação em revista Qualis B<sub>3</sub>, no mínimo, de acordo com os critérios de qualificação pertencentes à área de Ciência e Tecnologia de Alimentos (CTA) junto a CAPES.
- Artigo 10 - Em casos excepcionais, devidamente justificados, o prazo estabelecido no artigo 9 poderá ser estendido até o máximo de 6 (seis) meses, a critério do CCD, devendo a decisão ser informada a CPPG.

### DO CORPO DOCENTE

Artigo 11 - O Corpo Docente do PPGCTA será constituído por professores da UFRPE de acordo com os critérios do Conselho Nacional de Educação (CNE), no que concerne a sua titulação ou desempenho acadêmico e com as disposições específicas da CAPES (Anexo II).

Parágrafo único - Poderão fazer parte do Corpo Docente professores de outras instituições de ensino superior do País ou do exterior, bem como pesquisadores ou técnicos nacionais ou estrangeiros, obedecidos os critérios de titulação ou desempenho acadêmico do “caput” deste artigo, com a aprovação do CCD, até o limite de 30 % do total do Corpo Docente.

Artigo 12 - O credenciamento e descredenciamento de qualquer membro do Corpo Docente deverão ser aprovados pelo CCD.

Parágrafo único – O credenciamento de docentes poderá ser formalizado das seguintes formas:

- I- Solicitação própria
- II- Indicação efetuada por docentes pertencentes ao PPGCTA

Artigo 13 – Requisitos para o credenciamento de docentes.

- I- Possuir título de Doutor ou equivalente
- II- Ter publicado nos três últimos anos, no mínimo, três artigos científicos em revista Qualis B<sub>2</sub> ou um artigo Qualis A<sub>1</sub> da área de Ciência de Alimentos junto a CAPES, e vinculados às linhas de pesquisa do PPGCTA, exceto recém-doutores.
- III- Assumir compromisso de lecionar disciplina(s) da matriz curricular do PPGCTA ou propor uma disciplina para integrar a matriz curricular do programa.
- IV- Assumir compromisso de lecionar disciplina(s) na graduação em sua Instituição de origem
- V- Assumir compromisso de orientar discentes do programa
- VI- Assumir compromisso de orientar discentes de graduação em sua Instituição de origem

Parágrafo único – Para os recém-doutores, com titulação nos últimos 5 (cinco) anos, será exigido a publicação de no mínimo um artigo com Qualis B<sub>2</sub>.

Artigo 14 - Qualquer membro do Corpo Docente será descredenciado se não publicar com a participação de discentes do Programa, nos últimos quatro anos, no mínimo, 2 (dois) artigos científicos em periódico Qualis B<sub>3</sub> definido de acordo com os critérios de qualificação pertencentes à área de Ciência de Alimentos junto a CAPES

Parágrafo único - A avaliação para descredenciamento será realizada a cada quadriênio, concomitantemente com a avaliação quadrienal do Programa pela CAPES.

### DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Artigo 15 – Serão admitidos como candidatos ao PPGCTA para o nível de Mestrado os portadores de diploma de Curso de Graduação em Economia Doméstica, Agronomia, Nutrição, Engenharia Agrícola, Ciências Biológicas ou nas áreas afins

Parágrafo 1º - São áreas afins do PPGCTA: Farmácia, Química, Engenharia Química, Medicina Veterinária, Zootecnia ou outras a critério do CCD.

Parágrafo 2º – Poderão ser admitidos como candidatos ao Programa, os concluintes de Curso de Graduação, desde que atendida à exigência do parágrafo único do artigo 16 dessas Normas Internas.

Artigo 16 - A inscrição para seleção ao Programa deverá ser efetuada segundo Edital de Seleção publicado pela CPPG, da PRPPG, em período estabelecido no calendário escolar, e as Normas Complementares ao Edital estabelecidas pelo PPGCTA.

Parágrafo Único – Poderão ser aceitas inscrições de alunos cursando o último período de Curso de Graduação, mediante apresentação de declaração da coordenação do Curso indicando a data prevista de conclusão.

Artigo 17 - Os candidatos serão selecionados por uma Comissão de Seleção, indicada pelo CCD, designada especificamente para este fim.

Parágrafo Único – A Comissão de Seleção deverá ser constituída por 4 (quatro) membros doutores indicados pelo CCD, sendo 1 (um) membro suplente. Os membros desta comissão deverão ser docentes do PPGCTA.

Artigo 18 - A seleção dos candidatos ao Programa será conduzida pela comissão de seleção que utilizará os critérios estabelecidos no Edital de Seleção publicado pela CPPG, da PRPPG, e nas Normas Complementares ao Edital estabelecidas pelo PPGCTA.

Parágrafo 1º – Alunos estrangeiros deverão prestar exame de suficiência em idioma português em assuntos pertinentes à área de concentração. Na avaliação será atribuído o conceito “S” = satisfatório que corresponderá a nota 5 ou superior e “NS” = Não satisfatório.

Parágrafo 2º - A Comissão de Seleção deverá encaminhar ao CCD um relatório com os resultados finais do processo de seleção que deverá ser homologado e encaminhado a CPPG, dentro do período estabelecido no calendário acadêmico.

Parágrafo 3º - O resultado da seleção terá validade somente para o período letivo para o qual o candidato foi aprovado.

Parágrafo 4º - A admissão ao Programa não implicará, obrigatoriamente, na concessão de bolsa de estudos ao candidato.

Artigo 19 - Alunos especiais poderão ingressar no Programa, em qualquer semestre, desde que satisfaçam os seguintes requisitos:

- a) Haja vaga na(s) Disciplina(s) pleiteada(s), e a concordância do(s) professor(es) responsável(is) pela(s) disciplina(s);
- b) Apresente solicitação de inscrição no prazo estabelecido pelo calendário acadêmico da Pós-Graduação;
- c) Tenha a inscrição homologada pelo CCD.

Parágrafo 1º - Alunos regulares de Programas de Pós-Graduação de outras Instituições de Ensino Superior, poderão se inscrever em Disciplina(s) do PPGCTA, na qualidade de aluno especial, desde que seja encaminhado oficialmente, pela coordenação do seu programa.

Parágrafo 2º - Poderão se inscrever em Disciplina(s) do PPGCTA, na qualidade de aluno especial, alunos regulares de Programas da mesma Instituição, desde que seja encaminhado oficialmente e que seja satisfeita apenas à alínea “a” do caput deste artigo.

Parágrafo 3º - O aluno especial estará sujeito às mesmas normas dos alunos regulares com relação à frequência e à avaliação do aproveitamento, sendo-lhe conferido o número corresponde de créditos e o respectivo conceito.

Parágrafo 4º - A obtenção de créditos pelo aluno especial não lhe outorga o direito de matrícula ou preferência no PPGCTA, ficando seu ingresso condicionado ao processo de seleção.

Parágrafo 5º - O aluno especial poderá se matricular em até 2 (duas) Disciplinas por período escolar letivo, podendo esta ser renovada por mais 1 (um) período escolar, desde que aprovado pelo CCD do Programa, conforme requisitos do “caput” deste artigo, sendo vedado se matricular em mais de 4 (quatro) Disciplinas.

Artigo 20 - Na inscrição no PPGCTA os alunos portadores de diploma de Graduação emitidos no exterior, deverão apresentar a revalidação em Instituição competente, conforme legislação.

Artigo 21 - A seleção de alunos estrangeiros será regida de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 22 – O PPGCTA poderá reintegrar ex-alunos que tenham sido desligados do curso no prazo máximo de um ano, observando o estabelecido nas normas gerais para programas de Pós-Graduação “Stricto Sensu” da UFRPE.

### DA CONCESSÃO E ACOMPANHAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO

Artigo 23 - O PPGCTA poderá ou não dispor de bolsas de estudo para concessão ao corpo discente, estando esta disponibilidade vinculada à política das agências de fomento ligadas à formação de recursos humanos, ciência e tecnologia do País.

Artigo 24 – Após a composição do CCD, deverá ser formada uma Comissão de Concessão e Avaliação de Bolsas (CCAB), composta pelo coordenador, vice-coordenador e um membro do CCD, indicado pelo próprio colegiado.

Artigo 25 - A CCAB compete:

- a) Fazer cumprir os critérios para concessão de bolsas estabelecidos pelas agências de fomento;
- b) Estabelecer a distribuição preferencial de bolsistas no primeiro período letivo de realização do Curso;
- c) Fiscalizar os relatórios anuais de atividades acadêmicas e de pesquisa dos bolsistas;
- d) Avaliar o desempenho dos bolsistas ao final de cada período letivo;
- e) Suspender, reativar, substituir e cancelar bolsas;

Parágrafo 1º - O estabelecimento da distribuição preferencial de bolsistas é baseado, exclusivamente, no mérito do candidato à bolsa, segundo a classificação obtida no processo de seleção no Programa.

Artigo 26 - Perderá a concessão da bolsa, o aluno que:

- a) Deixar de atender os critérios de concessão de bolsas estabelecidos pelas agências de fomento;
- b) Obter conceito “D” ou “E” em qualquer Disciplina cursada;
- c) Solicitar trancamento de matrícula no Programa;
- d) Completar 24 (vinte e quatro) meses de Curso.

Parágrafo 1º - A redistribuição semestral de bolsas ficará a cargo da CCAB com base no desempenho acadêmico dos alunos.

Parágrafo 2º - Os conceitos nas Disciplinas e a média ponderada de aproveitamento estão definidos na Seção I do Capítulo VI, que trata do Regime Didático do Curso.

Parágrafo 3º – No prazo máximo especificado na alínea “d” deste artigo, incluem-se os meses porventura interrompidos por quaisquer que sejam os motivos.

### DA ORIENTAÇÃO

Artigo 27 - Cada aluno terá um Orientador, designado pelo CCD e, no máximo, 2 (dois) Co-orientadores, escolhidos pelo Orientador, formando assim, o Comitê Orientador do Aluno (COA), referendados pelo CCD.

Parágrafo 1º - O Orientador de aluno no PPGCTA em nível de Mestrado deverá fazer parte do corpo docente do programa e os coorientadores deverão ter título de Doutor.

Parágrafo 2º - A designação do Orientador pelo CCD deverá ser feita, no máximo, antes da matrícula no segundo período letivo e a dos Coorientadores, antes da apresentação do Projeto de Pesquisa ao CCD, ou seja, antes da matrícula no terceiro período letivo.

Parágrafo 3º – O Projeto de Pesquisa (Anexo IV) deverá ser encaminhado à coordenação do Programa pelo Orientador 90 (noventa) dias antes da matrícula no terceiro período letivo, devidamente assinado pelo COA

Artigo 28 – A mudança de Orientador poderá ser solicitada ao CCD tanto pelo aluno, como pelo Orientador, devendo a nova escolha ser aprovada pelo CCD, após a exposição de motivos de todas as partes, aluno, Orientador e substituto.

Parágrafo Único – Havendo mudança de Orientador, após iniciada a preparação da Dissertação, o tema de Pesquisa somente será mantido com a concordância do antigo Orientador, formalizada ao CCD.

Artigo 29 – Cabe ao Orientador:

- a) Orientar na escolha das disciplinas a serem cursadas pelo orientando;
- b) Auxiliar na elaboração do Relatório de Atividades do orientando;
- c) Auxiliar e participar na elaboração do Projeto de Pesquisa da Dissertação;
- d) Estimular o aluno na participação de eventos técnico-científicos;
- e) Incentivar o aluno para publicação de trabalhos científicos;
- f) Orientar na elaboração da Dissertação.

### **DA MATRÍCULA E DO TRANCAMANTO NA DISCIPLINA E NO PROGRAMA**

Artigo 30 – A matrícula dos candidatos selecionados e dos alunos especiais será feita no período estabelecido no calendário escolar da Pós-Graduação, mediante preenchimento do formulário de matrícula nas Disciplinas e assinado pelo coordenador do PPGCTA.

Parágrafo 1º - Os alunos selecionados para Mestrado só poderão ser matriculados mediante apresentação na coordenação de diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação.

Parágrafo 2º – Os alunos regulares devem renovar semestralmente a matrícula, mesmo aqueles que já tenham concluído os créditos, caso contrário, serão considerados desistentes.

Parágrafo 3º – A matrícula no 3º semestre letivo do curso só será efetivada mediante a aprovação, pelo CCD, do projeto de pesquisa.

Artigo 31 – O aluno poderá solicitar a coordenação do Programa, com anuência do Orientador, o trancamento de matrícula em Disciplina, antes de transcorrido  $\frac{1}{4}$  (um quarto) das atividades da mesma, que deverá informar a CPPG e ao DRCA, não sendo, neste caso, a Disciplina computada no histórico escolar.

Parágrafo 1º - Não será admitido mais de um trancamento de matrícula por Disciplina, exceto por motivo de doença ou de força maior, devidamente comprovado e avaliado pelo CCD.

Artigo 32 – O aluno poderá, obtida a concordância do Orientador, solicitar acréscimo ou substituição de uma ou mais Disciplinas, de acordo com o calendário escolar da Pós-Graduação, observada a disponibilidade de vaga.

Artigo 33 – O aluno, com aquiescência do Orientador e aprovação do CCD, poderá solicitar trancamento de matrícula no Programa por motivo relevante, até o prazo máximo de 6 (seis) meses, sendo o período de trancamento contado dentro do prazo de integralização do Curso, previsto nos artigos 9 e 10.

Parágrafo Único – Não será permitido o trancamento da matrícula no Programa o aluno que:

- a) Esteja cursando o primeiro período letivo;
- b) Esteja no período de prorrogação, previsto no artigo 10.

### **SEÇÃO I DO REGIME DIDÁTICO**

Artigo 34 – A grade curricular do PPGCTA é composta por Disciplinas obrigatórias, eletivas e de domínio conexo, e eventualmente por Disciplinas de Nivelamento (anexo III).

Parágrafo 1º - A Disciplina Estágio de Docência é Obrigatória para bolsistas CAPES.

Parágrafo 2º - O Estágio de Docência será regulamentado de acordo com os critérios da CAPES

Parágrafo 3º - Alunos que integralizaram seus créditos, devem se matricular semestralmente em "Elaboração de Dissertação", sem direito a crédito, até o prazo final para conclusão do Curso.

Artigo 35 – O aproveitamento de cada Disciplina será avaliado por meio de exames, trabalhos e/ou, projetos, bem como pela frequência, participação e interesse demonstrados pelo aluno e expresso em conceito, de acordo com a seguinte escala:

"A" – Excelente .....	9,0 a 10,0 (com direito a crédito);
"B" – Bom.....	7,5 a 8,9 (com direito a crédito);
"C" – Regular.....	6,0 a 7,4 (com direito a crédito);
"D" – Reprovado .....	0,0 a 5,9 (sem direito a crédito)

Parágrafo 1º - Os conceitos "A", "B" e "C" aprovam e o "D" reprova, sendo permitida ao aluno a repetição da Disciplina, por uma única vez.

Parágrafo 2º - O discente obrigatoriamente deverá frequentar um mínimo de 75% das horas de aula de cada disciplina cursada durante o semestre. O não cumprimento desta frequência implica em obtenção automática do conceito "D".

Parágrafo 3º - O conceito obtido após a repetição da Disciplina, anteriormente com conceito "D", será utilizado para o cálculo da média no semestre de sua repetição.

Parágrafo 4º - Os professores deverão enviar à coordenação do PPGCTA a avaliação final das Disciplinas, no prazo estabelecido pelo calendário escolar da Pós-Graduação.

Parágrafo 5º - A média semestral de aproveitamento será calculada através da média ponderada em que os conceitos entram com os valores "A" = 4, "B" = 3, "C" = 2, "D" = 0 . Neste calculo, os valores dos conceitos serão multiplicados pelos respectivos créditos e dividido pela soma dos créditos, conforme equação abaixo.

$$\text{Média} = \frac{\text{valor conceito disc}_1 \times \text{crédito disc}_1 + \dots + \text{valor disc}_n \times \text{crédito disc}_n}{\text{Total de créditos}}$$

Artigo 36 – O aluno poderá, com autorização do orientador e concordância do coordenador cursar Disciplinas fora da sede do PPGCTA, no País ou no exterior.

Artigo 37 – O aluno poderá, com orientação do orientador e homologação pelo CCD, realizar programas de intercâmbio fora da UFRPE, no País ou no Exterior.

Artigo 38 – Ao término de cada Disciplina ministrada será realizada uma avaliação da Disciplina pelos alunos por meio do preenchimento de um questionário de avaliação de Disciplina (Anexo V) aplicado pela secretaria do PPGCTA.

Parágrafo 1º - Os resultados das avaliações das Disciplinas ministradas em cada período letivo serão encaminhados pela coordenação do Programa ao CCD para apreciação.

Artigo 39 – Será desligado do PPGCTA o aluno que se enquadrar em pelo menos um dos itens abaixo::

- Obtiver, no primeiro período letivo, média ponderada nas Disciplinas cursadas inferior ou igual a 2 (dois);
- Obtiver, a partir do primeiro período, média ponderada geral acumulada nas Disciplinas, em todos os períodos letivos cursados (inclusive o primeiro período), inferior a 3 (três), com exceção das disciplinas cursadas após a integralização da quantidade mínima de créditos exigidos em disciplinas;
- Obtiver conceito "D" em qualquer Disciplina repetida;
- Abandonar, sem justificativa, uma ou mais Disciplinas;
- Não completar suas atividades no PPGCTA no período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, inclusive a defesa da Dissertação.



Parágrafo 1º - No prazo máximo especificado na alínea “e” deste artigo incluem-se os meses porventura interrompidos por quaisquer que sejam os motivos.

Parágrafo 2º – O desligamento de que trata esse artigo deverá ser homologado pelo CCD do PPGCTA

Artigo 40 – O Discente que for desligado poderá ser reintegrado ao programa no prazo máximo de um ano após o desligamento desde que este não tenha sido em função das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do Artigo 39.

Parágrafo Único – A reintegração deverá ser solicitada por meio de processo incluindo obrigatoriamente a dissertação a ser submetida ao CCD, conforme Artigo 51.

### SEÇÃO II DO SISTEMA DE CRÉDITOS

Artigo 41 – Para conclusão do Mestrado será exigido um mínimo de 24 (vinte e quatro) créditos obtidos em Disciplinas, além da Dissertação equivalente a 16 (dezesesseis) créditos, totalizando 40 (quarenta) créditos (Anexo III)

Artigo 42 – O controle da integralização curricular será feito pelo sistema de créditos, correspondendo 1 (um) crédito a 15 (quinze) horas aula.

Artigo 43 – Poderão ser aceitos, a critério do CCD, créditos de Programas de Pós-Graduação obtidos em outras universidades nacionais ou estrangeiras, estes últimos desde que atendam aos critérios da CAPES.

Parágrafo 1º - Para revalidação desses créditos deverá ser levado em consideração à instituição ministrante, a época de realização, o conteúdo programático, a carga horária, o número de créditos. Só serão revalidados créditos em Disciplinas em que se obtiveram conceitos “A” ou “B”.

Artigo 44 – O número de créditos em disciplinas cursadas durante a realização do Mestrado em Programas em outras Instituições a ser considerado para o aproveitamento não deverá exceder ½ (um meio) do total de créditos exigidos para a integralização do curso, além de ser avaliados e homologados pelo CCD do PPGCTA.

Parágrafo 1º - Após homologação pelo CCD permanecem os conceitos emitidos pela Instituição de origem os quais serão considerados nos cálculos dos coeficientes de rendimento. Caso a Instituição não utilize conceitos, será adotada a escala de valores constante no Artigo 35.

Parágrafo 2º - Disciplinas revalidadas da mesma instituição, uma vez aprovadas pelo CCD, contarão créditos, não computados para o cálculo da média geral, e receberão o conceito “R” (Revalidadas).

Artigo 45 - Será aceita transferência de alunos oriundos de outros Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* levando em consideração o credenciamento do Programa de origem junto a CAPES e o desempenho acadêmico do candidato, desde que avaliada e homologada pelo CCD do PPGCTA.

Parágrafo 1º – Alunos transferidos de outros Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* poderão ter seus créditos aproveitados, até o máximo de ½ (um meio) do total de créditos exigidos em disciplinas para a obtenção do grau de Mestre, respeitando as exigências do cumprimento das disciplinas obrigatórias, além de ser avaliados e homologados pelo CCD do PPGCTA.

Parágrafo 2º - Disciplinas transferidas de outras instituições, uma vez aprovadas pelo CCD, contarão créditos, não computados para o cálculo da média geral, e receberão o conceito “T” (Transferidas).

### DOS SEMINÁRIOS, DOS PROJETOS, DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO E DAS DISSERTAÇÕES.

Artigo 46 – Para a realização do Curso de Mestrado no PPGCTA, o aluno terá de participar e prestar Seminário obrigatório a ser organizados em 1 (uma) Disciplina com carga horária de 15h e será denominada Seminário .

Parágrafo 1º - A Disciplina Seminário é obrigatória para todos os alunos no segundo período letivo de Curso, e tem como objetivo desenvolver atividades visando à construção do projeto de dissertação. O projeto concebido nesta disciplina será apresentado antes de finalizar o 12º mês do curso por ocasião do exame de qualificação.

Parágrafo 2º - A sessão de Seminário consistirá das seguintes etapas:

- a) Construção do projeto de dissertação com assistência dos professores orientadores e professor coordenador da disciplina seminário;
- b) Discussão do projeto elaborado com os discentes e professor coordenador da disciplina seminário.
- c) Agendamento do exame de qualificação antes de finalizar o 12º mês do curso que constituirá da defesa do projeto de dissertação.

Artigo 47 - O Exame de Qualificação deve ser realizado até o 12º mês a partir da sua admissão no Programa, e tem como objetivo avaliar o projeto de dissertação bem como a base de conhecimento do mestrando na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, diante de uma Banca Examinadora, seguida de uma sessão de arguição. Para a realização do Exame de Qualificação, o estudante deverá ter integralizado o número mínimo de créditos (24 créditos).

Parágrafo 1º- A Banca Examinadora composta por 01 (um) membro externo e 01 (um) membro interno ao PGCTA e 01 (um) membro suplente poderá ser sugerida pelo orientador que solicitará a designação da banca examinadora e da data da defesa em formulário próprio.

Parágrafo 2º - O mestrando entregará a coordenação do PPGCTA 3 (exemplares) exemplares do projeto de pesquisa, seguindo as normas estabelecidas pelo PGCTA. A coordenação encaminhará os exemplares aos membros da banca examinadora.

Parágrafo 3º - O exame de qualificação consistirá de duas etapas:

- a) Exposição oral pública pelo mestrando, em um tempo máximo de 30 (trinta) minutos;
- b) Arguição pela banca examinadora, na qual cada examinador terá, no máximo, 30 (trinta) minutos.
- c) Cada examinador procederá a sua avaliação considerando os seguintes aspectos: I. os conhecimentos gerais na área de concentração do Curso; II. o domínio do tema específico de sua pesquisa; III. a relevância e caráter inovador do projeto; IV. a consistência da pesquisa: adequação metodológica e exequibilidade; V. Pertinência e atualização da bibliografia A Banca deverá preencher formulário disponibilizado pelo programa (Anexo IX) que conterá as opções: I. Aprovado; II. Aprovado sob condição e III. Reprovado

Parágrafo 4º. Em caso de reprovação, a Banca Examinadora deverá encaminhar um parecer à secretaria do Programa no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do exame. Este Exame poderá ser repetido apenas uma vez, em prazo máximo de sessenta dias corridos após a reprovação. O aluno que for reprovado duas vezes no Exame de Qualificação será desligado do Programa. Casos excepcionais ou omissos, devidamente documentados, serão analisados pelo colegiado do Programa.

Artigo 48 – Para obtenção do título de Mestre será exigida a apresentação de Dissertação baseada em Projeto de Pesquisa desenvolvido pelo aluno, além da comprovação de envio de pelo menos 1 (um) trabalho para publicação em revista QUALIS B<sub>2</sub>, no mínimo, definida de acordo com os critérios de qualificação pertencentes à área de Ciência e Tecnologia de Alimentos (CTA) junto a CAPES.

Artigo 49 – O assunto do Projeto de Pesquisa que será desenvolvido na Dissertação será escolhido pelo Orientador, em comum acordo com o aluno, devendo estar contido na Área de Concentração do PPGCTA e vinculado as Linhas de Pesquisa do Programa.

Artigo 50 - A apresentação do Projeto de Pesquisa deverá obedecer ao padrão estabelecido nestas Normas (Anexo IV)

Artigo 51 – O Orientador encaminhará a coordenação do PPGCTA 3 (três) exemplares do Projeto de Pesquisa.

Parágrafo 1º - Os Projetos de Pesquisa deverão ser encaminhados pelo Orientador 90 (noventa) dias antes da matrícula no terceiro período letivo do aluno, devidamente assinado pelo COA.

Parágrafo 2º - Deverá a coordenação do Programa, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da solicitação e dos exemplares, encaminhar para 2 (dois) consultores “ad hoc” e reunir o CCD para deliberar sobre a aprovação do Projeto de Pesquisa.

Parágrafo 3º - No caso de discordância entre os pareceres dos 02 consultores “ad hoc” será solicitado pela coordenação do PPGCTA o parecer de um terceiro consultor “ad hoc”.

Parágrafo 4º - Os projetos de pesquisa, após a homologação dos pareceres dos consultores pelo CCD serão encaminhados ao DRCA.

Artigo 52 – O Orientador encaminhará a coordenação do PPGCTA 5 (cinco) exemplares da Dissertação, e solicitará a designação da banca examinadora e da data da defesa em formulário próprio (Anexo VI)

Parágrafo 1º - O Orientador poderá sugerir ao CCD os membros da banca examinadora.

Parágrafo 2º - A apresentação da Dissertação, quanto a sua organização e apresentação, deverá observar as Normas estabelecidas pelo PPGCTA (Anexo VII).

Artigo 53 - A defesa da Dissertação deverá ser efetivada em um prazo mínimo de 8 (oito) e máximo de 30 (trinta) dias, após a designação da banca examinadora pelo CCD do PPGCTA, desde que não exceda os prazos estabelecidos nos Artigos 9 e 10.

Parágrafo 1º - A banca examinadora da Dissertação de Mestrado será constituída, por 01 (um) membro externo e por 02 (dois) membros interno ao PPGCTA e 02 suplentes (um interno e outro externo ao programa). Havendo uma justificativa por parte do orientador, a banca poderá ser composta por dois membros externos ao Programa.

Parágrafo 2º: O orientador e o coorientador não poderão integrar a banca examinadora.

Paragrafo 3º: A presidência da banca examinadora será assumida pelo membro interno mais antigo no exercício do magistério.

Paragrafo 4º - Todos os examinadores, membro da Banca, deverão ter o Título de Doutor e ter publicado pelo menos 1 artigo em Revista QUALIS A ou B (B<sub>2</sub> no mínimo) nos últimos 4 anos.

Parágrafo 5º - O suplente participará da banca no impedimento de um dos examinadores.

Artigo 54 - A sessão de defesa da Dissertação consistirá de duas etapas:

- d) Exposição oral pública pelo aluno, em um tempo máximo de 40 (quarenta) minutos;
- e) Arguição pela banca examinadora, na qual cada examinador terá, no máximo, 40 (quarenta) minutos.

Parágrafo Único – É facultado ao presidente da banca examinadora, o aproveitamento dos resíduos de tempo, em benefício de si próprio ou de outro examinador.

Artigo 55 – Na avaliação da defesa da Dissertação, cada examinador expressará seu julgamento, mediante atribuição de conceitos: “A” = Aprovado; “B” = Aprovado com restrição ou “R” = Reprovado, considerando-se aprovada a Dissertação quando o conceito “A” for atribuído pela maioria dos examinadores, constando em ata de defesa (Anexo VIII).

Parágrafo 1º – O aluno aprovado por unanimidade na defesa de Dissertação poderá obter menção honrosa se preencher os seguintes requisitos:

- a) Obter conceito “A” em todas as Disciplinas cursadas no PPGCTA;
- b) Apresentar e defender a Dissertação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses;
- c) A dissertação não apresentar necessidade de correção ou, se houver, está correção deverá ser mínima, e que não seja referente aos aspectos técnicos científicos do trabalho.

Parágrafo 2º - Será facultado a cada examinador, juntamente com atribuição do conceito, emitir parecer final com sugestões, para aperfeiçoamento do trabalho.

Parágrafo 3º - Para os casos em que haja necessidade de reformulação e/ou correções, sugeridas pela banca examinadora, será dado um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para as correções. Em casos excepcionais, a critério do CCD, mediante solicitação com antecedência mínima de 15 dias, poderá ser concedida uma prorrogação máxima de 30 dias. Caso esse prazo não seja cumprido, o aluno perderá o direito a receber o diploma.

Parágrafo 4º - Depois de procedida a reformulação e/ou correção, e antes da impressão das cópias da versão final, o mestrando deverá submeter à apreciação do presidente da Banca Examinadora a versão corrigida de sua dissertação de modo que o mesmo possa atestar que as sugestões e recomendações dos examinadores foram atendidas.

Artigo 56 – O aluno deverá apresentar a coordenação do PPGCTA **03 (três)** cópias impressas da redação final da Dissertação, encadernadas com capa dura na cor azul Royal, e uma cópia em meio digital, devidamente assinadas pelo presidente e demais membros da banca examinadora.

### **DOS TÍTULOS, CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES.**

Artigo 57 – Os requisitos mínimos para obtenção do título de Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos são:

- a) Completar o número mínimo de créditos em Disciplinas;
- b) Ser aprovado em defesa da Dissertação;
- c) Comprovar o envio de pelo menos 1 (um) trabalho para publicação em revista QUALIS A ou B (no mínimo B<sub>3</sub>) de acordo com os critérios de qualificação pertencentes à área de Ciência e Tecnologia de Alimentos (CTA) junto a CAPES
- d) Encaminhar a versão final da Dissertação no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 56 dessas Normas Internas.

Artigo 58 – O orientador passará a deter o direito para publicação dos artigos decorrentes da pesquisa como primeiro autor caso o mestrando não cumpra o estabelecido no artigo 56 dessas Normas Internas

Artigo 59 – A ata da defesa da Dissertação será enviada à PRPPG e ao DRCA, acompanhada de declaração do coordenador do curso de cumprimento de todas as exigências previstas no artigo 56 dessas Normas Internas.

Artigo 60 – Os títulos e certificados são documentos fornecidos exclusivamente pela PRPPG e DRCA.

Artigo 61 – As declarações são documentos que podem ser fornecidos pela coordenação do PPGCTA em modelos próprios nos seguintes casos:

- a) Declaração de seleção para cursar o Mestrado no PPGCTA;
- b) Declaração de bolsista no PPGCTA;
- c) Declaração de defesa e aprovação de Dissertação;
- d) Declaração de obtenção de menção honrosa;
- e) Declaração de cumprimento de todas as exigências para obtenção do grau de Mestre.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Artigo 61 – Os casos omissos nestas Normas Internas que não forem elucidados pelo CCD serão submetidos à deliberação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CEPE/UFRPE.

Artigo 63 – Das decisões da coordenação do PPGCTA caberá recurso para o CCD e, em instância superior, para a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CEPE/UFRPE.

## ANEXO I

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

#### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

- Ciência e Tecnologia de Alimentos

#### LINHAS DE PESQUISA

- Ciência das matérias-primas alimentícias e dos resíduos agroindustriais.
- Desenvolvimento e processamento de produtos de origem vegetal e animal
- Processos biotecnológicos para aplicação em alimentos
- Nutrientes, Ingredientes, aditivos e contaminantes de alimentos.

#### Descrição das linhas de pesquisas:

- **Ciência das matérias-primas alimentícias e dos resíduos agroindustriais:** Caracterização física e físico-química de matérias primas alimentícias e seus resíduos agroindustriais. Utilização de resíduos agroindustriais para extração de compostos bioativos e para obtenção de novos produtos. Caracterização de compostos com propriedades funcionais para aplicação em alimentos. Elaboração de filmes biodegradáveis aditivados com princípios ativos extraídos de resíduos agroindustriais.
- **Desenvolvimento e processamento de produtos de origem vegetal e animal:** Estudo de matérias primas de origem vegetal e animal e suas alterações durante o processamento de alimentos. Otimização de processos. Caracterização e desenvolvimento de novos produtos com apelo funcional, nutricional e, ou, tecnológico. Estudo das características sensoriais utilizando métodos afetivos, descritivos e novas metodologias sensoriais.
- **Processos biotecnológicos para aplicação em alimentos e bebidas:** Sistemas multifuncionais micro e nanoparticulados à base biopolímeros: síntese, caracterização físico-química e avaliação da atividade biológica. Produção, extração, purificação, caracterização e avaliação de parâmetros bioquímicos e nutricionais de biomoléculas, e sua aplicação na produção de alimentos e bebidas. Fermentação e produtos fermentados. Processos Biotecnológicos para a obtenção de alimentos e bebidas. Processos de encapsulação para a preservação de componentes alimentícios nutraceuticos e elaboração de alimentos e bebidas com propriedades funcionais
- **Nutrientes, Ingredientes, aditivos e contaminantes de alimentos e bebidas:** Metodologia analítica para determinação de nutrientes, aditivos, ou contaminantes químicos e microbiológicos. Investigações associadas à segurança alimentar. Desenvolvimento e caracterização de ingredientes ou aditivos para a indústria de alimentos e bebidas, ou de encapsulados.

#### DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

- Bioquímica de Alimentos
- Análise de Alimentos
- Microbiologia de alimentos
- Seminário
- Estatística Experimental

## **Disciplinas Eletivas**

- Análise Sensorial de Alimentos
- Planejamento Experimental e otimização
- Métodos de Processamento de Alimentos
- Tecnologia do Pescado
- Fitoquímicos Bioativos
- Pigmentos Naturais em Alimentos
- Ciência e Tecnologia de leite e derivados
- Ciência e Tecnologia de carnes e derivados
- Embalagens para Alimentos
- Processos biotecnológicos
- Tópicos Avançados em Ciência e Tecnologia de Alimentos I
- Tópicos Avançados em Ciência e Tecnologia de Alimentos II
- Tópicos Avançados em Ciência e Tecnologia de Alimentos III
- Análise instrumental de alimentos e bebidas

## **Disciplinas de Domínio Conexo**

- Metodologia do Ensino Superior
- Estágio de Docência
- Metodologia da Pesquisa Científica

## **ANEXO II**

### **CORPO DOCENTE**

- Maria Inês Sucupira Maciel, Dr<sup>a</sup>. (UFPE, 2000);
- Enayde de Almeida Melo, Dr<sup>a</sup>. (UFPE, 2002);
- Samara Alvachian Cardoso Andrade, Dr<sup>a</sup> (UFPE, 2005)
- Celiane Gomes Maia da Silva, Dr<sup>a</sup>. (UFPE, 2007)
- Andrelina Maria Pinheiro, Dr<sup>a</sup>. (UNICAMP, 2002)
- Paulo Roberto Campagnoli de Oliveira Filho, Dr. (UNESP, 2009)
- Erilane Castro Lima Machado Dr<sup>a</sup>. (UFPE, 2006)
- Luciana Leite de Andrade Lima Dr<sup>a</sup>. (UFPE, 2010)
- Daniele Silva Ribeiro Dr<sup>a</sup> (UFV, 2017)
- Michelle RayssabPereira de Melo Dr<sup>a</sup> (UFPB, 2014)
- Emmanuela Prado de Paiva Azevedo Dr<sup>a</sup> (UFPE, 2012)

**ANEXO III**

**GRADE CURRICULAR**

<b>Área de Concentração (Ciência e Tecnologia de Alimentos)</b>				
<b>Código</b>	<b>Nome da Disciplina</b>	<b>*Caráter</b>	<b>NC</b>	<b>CH</b>
PCTA	Bioquímica de Alimentos	OB	3	45
PCTA	Análise de Alimentos	OB	3	45
PCTA	Microbiologia de alimentos	OB	3	45
PCTA	Seminário	OB	1	15
PCTA	Estatística Experimental	OB	2	30
<b>Sub-Total</b>			<b>12</b>	<b>180</b>
PCTA	Análise Sensorial de Alimentos	OP	3	45
PCTA	Planejamento Experimental e otimização	OP	2	30
PCTA	Métodos de Processamento de Alimentos	OP	3	45
PCTA	Tecnologia do Pescado	OP	4	60
PCTA	Fitoquímicos Bioativos	OP	3	45
PCTA	Pigmentos Naturais em Alimentos	OP	3	45
PCTA	Ciência e Tecnologia de leite e derivados	OP	3	45
PCTA	Ciência e Tecnologia de carnes e derivados	OP	3	45
PCTA	Embalagens para Alimentos	OP	3	45
PCTA	Processos Biotecnológicos	OP	3	45
PCTA	Tópicos Avançados em Ciência e Tecnologia de Alimentos I	OP	1	15
PCTA	Tópicos Avançados em Ciência e Tecnologia de Alimentos II	OP	2	30
PCTA	Tópicos Avançados em Ciência e Tecnologia de Alimentos III	OP	3	45
PCTA	Análise instrumental de alimentos e bebidas	OP	3	45
<b>Área de Domínio Conexa</b>				
<b>Código</b>	<b>Nome da Disciplina</b>	<b>*Caráter</b>	<b>NC</b>	<b>CH</b>
PCTA 7350	Metodologia da Pesquisa Científica	OP	4	60
PCTA 7315	**Estágio de Docência	OB	1	15
PPGE 7306	Metodologia do Ensino Superior	OP	4	60
<b>Dissertação</b>		OB	<b>16</b>	<b>240</b>

\*Caráter (OB = Obrigatória // OP= Optativa)

NC= Número de Créditos

CH= Carga Horária

\*\*Para bolsista do CAPES

## ANEXO IV

### ROTEIRO DO PROJETO DE PESQUISA

**Título**

**Grupo de Pesquisa (CNPq)**

**Linha (s) de Pesquisa**

**Coordenador do projeto (Nome)**

**Equipe colaboradora** (Nome, Titulação de maior nível, Ano de titulação, Departamento, Área, CPF, E-mail, Data de Nascimento, indicar se é bolsista do CNPq e o nível)

**Resumo** (Máximo 1 página)

**Introdução** (Relevância fundamentada na revisão de literatura, finalizar com o objetivo - Máximo 5 páginas)

**PROBLEMA DE PESQUISA E HIPÓTESE** : O problema é a mola propulsora de todo o **trabalho de pesquisa**. Depois de definido e justificado o tema, levanta-se uma questão para ser respondida através de uma **hipótese**, que será confirmada ou negada através do trabalho de **pesquisa**. O **Problema** é criado pelo próprio autor e relacionado ao tema escolhido. O autor, no caso, criará um questionamento para definir a abrangência de sua **pesquisa**. Não há regras para se criar um **Problema**, pode ser expresso em forma de pergunta, ou descrito como uma afirmação.

**Hipótese** é sinônimo de **suposição**. Neste sentido, **Hipótese** é uma afirmação categórica (uma **suposição**), que tende responder ao **Problema** levantado no **tema** escolhido para **pesquisa**. É uma **pré-solução** para o **Problema** levantado. O **trabalho de pesquisa**, então, irá confirmar ou negar a **Hipótese** (ou suposição) levantada.

**Material e Métodos ou Metodologia** (Incluir o local de desenvolvimento da Pesquisa- Máximo 5 páginas)

**Cronograma** (Especificar mês e ano)

**Orçamento** (Incluir Infra-estrutura disponível/necessária - Opcional)

**Relevância e impacto no desenvolvimento científico, tecnológico e socioeconômico.** (Máximo 1 página)

**Apoio financeiro e/ou Institucional** (Que assegure a viabilidade do projeto)

**Referências Bibliográficas** (De acordo com as Normas da ABNT)

**Data e Assinatura do Orientador**



## ANEXO V

### QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DAS DISCIPLINAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

DATA: / /

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

CÓDIGO: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO: Procure responder às perguntas formuladas com sinceridade e imparcialidade. O questionário tem por objetivo buscar informações que possibilitem uma avaliação objetiva das disciplinas do curso de Ciência do Solo.

Responda às questões de 1 a 10 utilizando os valores numéricos da seguinte convenção:

5 – MUITO BOM OU EXCELENTE

4 – BOM

3 - REGULAR

2 – RUIM OU SOFRÍVEL

1 – PÉSSIMO

#### COM RELAÇÃO AO APROVEITAMENTO

1. Como você considera sua base anterior para acompanhar a disciplina ( )
2. Sua expectativa de aprendizado foi atingida, em qual nível? ( )
3. Sua dedicação à disciplina, extra classe, pode ser classificada como ( )
4. Com relação ao conteúdo da disciplina, a compatibilidade entre programas efetivamente desenvolvido e a sua expectativa com base na ementa, pode ser qualificada como ( )

#### COM RELAÇÃO ÀS CONDIÇÕES AMBIENTAIS

(Avalie somente os itens efetivamente utilizados na disciplina)

5 – Classifique as condições de:

- Sala de aula ( )
- Laboratórios ( )
- Pessoal de apoio (laboratorista, etc.) ( )
- Números de alunos da disciplina ( )
- Se você avaliou de regular a péssimo o número de alunos, indique um número considerado ideal para o bom andamento da disciplina: ( )

#### COM RELAÇÃO A AVALIAÇÃO DO APRENDIZADO

6 – Qualifique o nível dos métodos de avaliação ( )

#### COM RELAÇÃO AOS PROFESSORES E MÉTODOS DE ENSINO:

7 – Qualifique bibliografia adotada para o desenvolvimento da disciplina, quanto a:

Adequação ( )

Atualização ( )

8 – Avalie a didática do(s) professor(es):

Professor .....

- |                                |     |     |     |
|--------------------------------|-----|-----|-----|
| - Domínio do conteúdo          | ( ) | ( ) | ( ) |
| - Segurança                    | ( ) | ( ) | ( ) |
| - Clareza                      | ( ) | ( ) | ( ) |
| - Utilização de recursos       |     |     |     |
| Áudio-visuais e outros         | ( ) | ( ) | ( ) |
| - Objetividade:                | ( ) | ( ) | ( ) |
| - Preocupação pelo aprendizado | ( ) | ( ) | ( ) |

9- Avalie o estímulo, dado pelo professor para perguntas, sugestões e comentários nas aulas:

( ) ( ) ( )

10 – Avalie a receptividade e disponibilidade do(s) professor(es) no acompanhamento dos trabalhos práticos e solicitações extra classe para perguntas, sugestões e comentários.

Professor.....

Receptividade: ( ) ( ) ( )

Disponibilidade: ( ) ( ) ( )

### QUESTÕES DE CARÁTER GERAL:

Nas questões seguintes marque com X a opção escolhida:

11 – Em relação ao tempo de dedicação formal para a disciplina, o número de créditos a ela computados é:

- ( ) Deficiente
- ( ) Excessivo
- ( ) Ligeiramente deficiente
- ( ) Ligeiramente exagerado
- ( ) Adequado

12 – Considerando sua apreciação geral da disciplina, você classificaria como:

- ( ) Excelente
- ( ) Boa
- ( ) Regular
- ( ) Sofrível
- ( ) Péssima

13 – Outros comentários, justificativas, sugestões referentes a outros tópicos que seriam importantes para a avaliação e não foram devidamente contemplados neste questionário.

---

---

---

---

---

## ANEXO VI

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO/NOMEAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA
---

À Coordenação do PPGCTA

Por estar plenamente de acordo com o conteúdo do texto, encaminho à apreciação dessa coordenação 05 (cinco) exemplares da dissertação do/a mestrando/mestranda

intitulada \_\_\_\_\_  
que foi desenvolvida sob minha orientação, e co-orientação da Profª Drª \_\_\_\_\_.  
Para defesa sugiro a data \_\_\_\_\_ e os seguintes nomes de docentes para comporem a Banca examinadora, a saber:

	Nome	Instituição
1 Membro interno – (presidente da banca)		
2 Membro interno		
3- Membro externo		
4 -Suplente interno		
5 – Suplente externo		

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Profª Orientadora

OBS: Anexar curriculum dos membros externos

## ANEXO VII

### NORMAS PARA REDAÇÃO DE DISSERTAÇÕES

#### 1.0 Normas gerais

1.1. Dissertações constituem o produto final de pesquisas desenvolvidas em cursos de Mestrado. Exigem investigações próprias à área de especialização e métodos específicos.

1.2. A Dissertação é de responsabilidade do aluno, da Comissão Orientadora e da Banca Examinadora, a quem competirá determinar alterações na forma, na linguagem e no conteúdo.

#### 2.0 Estrutura

2.1. A Dissertação deverá ser composta de: (i) capa, (ii) páginas pré-textuais, (iii) informações textuais - corpo da Dissertação propriamente dita e, (iv) anexo (páginas pós-textuais). Segundo modelo a seguir:

**CAPA** - Contendo:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DOMÉSTICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
ALIMENTOS



#### TÍTULO DA DISSERTAÇÃO

NOME COMPLETO DO/A ALUNO/A

Recife  
ANO

**Páginas pré-textuais: Contendo as seguintes folhas**

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DOMÉSTICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
ALIMENTOS

NOME COMPLETO DO/A ALUNO/A

#### TÍTULO DA DISSERTAÇÃO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, como requisito para obtenção do Grau de Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

ORIENTADOR/A:

CO-ORIENTADOR/A:

(No verso desta folha: ficha catalográfica)

Recife  
ANO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DOMÉSTICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
ALIMENTOS

**TÍTULO DA DISSERTAÇÃO**

**Por** (nome completo da/o aluna/o)

Esta dissertação foi julgada para obtenção do título de Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos e aprovada em \_\_/\_\_/\_\_ pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimento em sua forma final.

Banca Examinadora:

---

Prof/a Dr/a. Nome completo  
Universidade ou Empresa ou a Formação

---

Prof/a Dr/a. Nome completo  
Universidade ou Empresa ou a Formação

---

Prof/a Dr/a. Nome completo  
Universidade ou Empresa ou a Formação

**DEDICATÓRIA (OPCIONAL)**

**AGRADECIMENTOS (OPCIONAL)**

**EPÍGRAFE (OPCIONAL)**

**RESUMO:** O resumo é a síntese dos pontos relevantes da dissertação, em linguagem clara, concisa e direta. Ele deve conter informações e fornecer elementos importantes que possibilite o leitor decidir sobre a consulta do texto completo. Deve estar localizado em uma única folha, limitar-se a um único parágrafo com no máximo 300 a 350 palavras. O resumo deve conter os seguintes itens essenciais: a) situar o trabalho; b) expor os objetivos; c) descrever a metodologia; d) apresentar os resultados; e) conclusão. Deve ser redigido na terceira pessoa do singular e empregar o verbo na voz ativa. Logo abaixo do resumo, indicar as palavras-chave.

**Palavras-chave:** mínimo de 03 (três) e máximo de 05 (cinco) palavras-chave (não deve repetir palavras do título da dissertação).

**ABSTRACT:** É a tradução do resumo para a língua inglesa, com a finalidade de facilitar a divulgação do trabalho em nível internacional. Logo abaixo do "abstract", indicar as "key words".

**Key Words:** mínimo de 03 (três) e máximo de 05 (cinco) palavras-chave (não deve repetir palavras do título da dissertação). É a tradução das palavras-chave

**LISTAS:** Devem ser elaboradas de acordo com a ordem apresentada no texto, com cada item designado por seu título específico, acompanhado do respectivo número de página exceto para os casos de listas de abreviaturas, siglas e símbolos.

**Listas de Figuras:** Relacionar os títulos das figuras, segundo a ordem em que aparecem no texto, seguido do respectivo nº da página em que se encontra. São consideradas figuras os desenhos, esquemas, fluxogramas, fotografias, gráfico, mapas, organogramas, plantas, quadros, imagem que acompanha um texto, entre outros.

**Listas de Tabelas:** Relacionar os títulos das tabelas, segundo a ordem em que aparecem no texto, seguido do respectivo nº da página em que se encontra.

**Listas de abreviaturas, siglas e símbolos** (opcional): É a relação alfabética das abreviaturas e siglas utilizadas na publicação, seguidas das palavras a que correspondem, escritas por extenso. Não devem figurar abreviaturas e siglas comuns, como centímetro, milímetro, *et al.* etc.

**SUMÁRIO:** Deve relacionar os capítulos e suas subdivisões, exatamente como aparecem no corpo principal do manuscrito, indicando-se as respectivas páginas. Não deve constar do sumário a indicação das partes pré-textuais (Dedicatória; agradecimento; Resumo; Listas, etc). O sumário, último elemento pré-textual, deve incluir apenas as partes do trabalho que lhe sucedem. Os apêndices e anexos, se existirem, as suas folhas devem ser numerados de maneira contínua e sua paginação deve dar seguimento a do texto principal, e relacionados no sumário. A palavra "SUMÁRIO" deve ser centralizada no alto da página, redigida com letras maiúsculas e em negrito. Os títulos dos capítulos devem ser em letra maiúscula e os das subdivisões em letra minúscula, exceto a inicial da primeira palavra. Recomenda-se uma linha de pontos para interligar a última palavra de cada capítulo ao número da página. Todas as folhas do trabalho, a partir da folha de rosto, devem ser contadas sequencialmente, mas não numeradas. A numeração é colocada a partir da primeira folha da parte textual, em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha.

**Paginação do pré-texto:** A página de rosto não deve ser numerada. As outras páginas do pré-texto devem ser numeradas, sequencialmente, com algarismos romanos (representados por letras maiúsculas), e centrado na parte inferior da folha. Como a página de rosto não recebe numeração, a página seguinte à de rosto será numerada com II, a seguinte com III, a outra com IV e assim por diante.

**Informações Textuais** (texto do trabalho): O texto é a parte do trabalho em que o autor apresenta e desenvolve o assunto objeto da sua pesquisa. Ele é dividido em capítulos ou seções e subseções de acordo com a necessidade. Cada seção primária deve iniciar em folha própria. A estrutura da parte textual da dissertação é constituída das seguintes partes fundamentais: introdução, hipótese, revisão da literatura, resultados (escrito na forma de artigo, contendo resumo, abstract, introdução, material e métodos, resultados e discussão, conclusão, referências) e conclusão geral ou considerações finais (este último item se os resultados forem apresentados em mais de um artigo).

## **INTRODUÇÃO**

Parte em que o autor apresenta seu trabalho como um todo de forma sucinta e objetiva (1 ou 2 páginas). Deve fornecer informações sobre a natureza e importância do tema e apresentar justificativa do trabalho (o porquê da investigação científica). Não se deve, entretanto, incluir conclusões ou resultados. Deve finalizar o texto da introdução com o objetivo do trabalho, ou seja, descrevendo o propósito do mesmo. A palavra "INTRODUÇÃO" deve ser grafada em letras maiúsculas e em negrito, e justificada a esquerda.

**PROBLEMA DE PESQUISA E HIPÓTESE:** O problema é a mola propulsora de todo o **trabalho de pesquisa**. Depois de definido e justificado o tema, levanta-se uma questão para ser respondida através de uma **hipótese**, que será confirmada ou negada através do trabalho de **pesquisa**. O **Problema** é

criado pelo próprio autor e relacionado ao tema escolhido. O autor, no caso, criará um questionamento para definir a abrangência de sua **pesquisa**. Não há regras para se criar um **Problema**, pode ser expresso em forma de pergunta, ou descrito como uma afirmação.

**Hipótese** é sinônimo de **suposição**. Neste sentido, **Hipótese** é uma afirmação categórica (uma **suposição**), que tende responder ao **Problema** levantado no **tema** escolhido para **pesquisa**. É uma **pré-solução** para o **Problema** levantado. O **trabalho de pesquisa**, então, irá confirmar ou negar a **Hipótese** (ou suposição) levantada.

**REVISÃO DA LITERATURA:** É o levantamento da literatura correspondente ao assunto já publicado na área e que serve de base para a investigação do trabalho proposto. Deve referir, sempre que possível, somente aos assuntos realmente importantes para a Dissertação. As referências bibliográficas utilizadas devem ser recentes, recomenda-se que 80% das referências sejam dos últimos 5 anos. A Revisão da Literatura pode constituir um corpo único ou ser subdividida, caso o assunto tratado assim o exija. No caso de optar em subdividir, os subtítulos devem ser grafados em letras minúsculas, exceto a primeira letra da primeira palavra, e justificado a esquerda. Independentemente da existência ou não de subdivisões a ordem cronológica dos fatos deve ser obedecida. A palavra “REVISÃO DE LITERATURA” deve ser grafada em letras maiúsculas e em negrito, e justificada a esquerda.

**REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS:** Relacionar todas as referências bibliográficas utilizadas na revisão de literatura respeitando as normas da ABNT.

**RESULTADOS:** Redigir na forma de um ou mais artigos, devendo conter as seguintes partes: título do artigo; resumo; palavras-chave; abstract; key words; introdução, material e métodos, resultados e discussão; conclusão, referências, como segue:

Resumo; palavras-chave; abstract; key words; introdução devem seguir as recomendações apresentadas anteriormente. O resumo do artigo deverá conter 200 a 250 palavras. Todos os títulos das seções do artigo devem ser grafados em letras maiúsculas e em negrito, justificados a esquerda do texto. O item material e métodos bem como resultados e discussão pode constituir um corpo único ou ser subdivididos, caso o assunto assim o exija. No caso de optar em subdividir, os subtítulos devem ser grafados em letras minúsculas, exceto a primeira letra da primeira palavra, e justificado a esquerda.

O item “MATERIAL E MÉTODOS” deve descrever a amostra e como a mesma foi obtida. A metodologia utilizada deve ser descrita com precisão para que o leitor possa compreender e interpretar os resultados assim como para permitir a reprodução do estudo ou a utilização do mesmo método por parte de outros pesquisadores. As marcas comerciais de equipamentos e materiais em geral, quando for o caso, devem ser incluídas e podem aparecer no texto entre parênteses. Os métodos analíticos mais comuns a exemplo de pH; acidez etc não precisam ser detalhados, basta referenciar. Entretanto, outros métodos devem ser descritos com mais detalhes, de forma clara e precisa de modo a permitir sua reprodução por outros pesquisadores. Os RESULTADOS E DISCUSSÃO do artigo podem ser apresentados em conjunto ou separadamente. Devem ser redigidos de forma clara e objetiva. Os resultados podem ser apresentados em tabelas, gráficos, figuras; fotografias, etc. Porém, um mesmo resultado não pode ser apresentado em mais de uma forma, ou seja, em tabela e também em gráfico (por exemplo). Na discussão dos resultados deve relacionar causas e efeitos; correlacionar princípios básicos e generalizações, a partir de experimentos estabelecidos; elucidar exceções, contradições, modificações, teorias e princípios relativos ao trabalho em questão; indicar as aplicações teóricas ou práticas dos resultados obtidos, assim como suas limitações; sugerir novas pesquisas, tendo em vista a experiência adquirida no desenvolvimento do trabalho e visando a continuidade da pesquisa.

As tabelas e figuras terão numeração consecutiva em algarismos arábicos procedidas da palavra “**Tabela**” ou “**Figura**” e devem ser construídas de acordo com as “Normas da ABNT”. O título da tabela e da figura deve ser colocado na parte superior desta, em letras minúsculas, precedido de um hífen. As tabelas e figuras intercaladas no texto devem estar localizadas na altura em que são citadas pela primeira vez. Devem ser alinhadas nas margens laterais do texto. As tabelas devem ser fechadas no alto e embaixo, e abertas lateralmente, sem linhas horizontais internas. Toda tabela e figura deve ter significado próprio de maneira a dispensar, quando isolada, consultas ao texto. Deve-se fazer uso de notas e chamadas colocadas no rodapé da tabela e de legendas da figura quando a matéria contida na

mesma exigir esclarecimentos. No título da tabela ou da figura não colocar ponto final. Tabelas que ocupam mais de uma página obedecem a seguinte norma: não deve ser delimitada na sua parte inferior, a não ser na última página; o título e cabeçalho devem ser repetidos em todas as páginas; e devem ser identificado com a palavra continuação, exceto a última que deve conter a palavra conclusão. As palavras continuação e conclusão devem ser escritas com caracteres minúsculos, acima do cabeçalho, alinhadas no canto direito deste.

A **CONCLUSÃO** o autor deve apresentar de maneira lógica, clara e concisa, fundamentada nos resultados e na discussão abordadas anteriormente. A conclusão deve ir ao encontro da ideia principal, ou seja, do objetivo do trabalho. Deve-se utilizar sempre o termo no singular, mesmo que sejam apresentadas várias conclusões, pois se trata da conclusão do trabalho.

**REFERÊNCIAS:** Consistem numa listagem de todo material bibliográfico citado no texto para a produção do artigo, permitindo a identificação de publicações, no todo ou em parte. Inclui apenas referências das citações utilizadas no artigo. Esta lista permite ao leitor comprovar fatos ou ampliar conhecimentos, mediante consulta às fontes referenciadas.

**CONCLUSÃO GERAL/ CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Caso a dissertação tenha os resultados apresentados em mais de um artigo, se faz necessário constar este item, que deve ser constituído das conclusões dos artigos, porém de forma concisa.

#### **INFORMAÇÕES PÓS-TEXTUAIS** (pós-texto)

As informações adicionadas após o texto são de caráter obrigatório e opcional e devem seguir a ordem estabelecida:

Apêndice (opcional) – consta de material elaborado pelo próprio autor e empregado no desenvolvimento da dissertação, a exemplo de questionários, fichas etc.

Anexos (opcional) – refere-se ao material que foi utilizado pelo autor para desenvolver o trabalho, mas não é de sua autoria.

Toda a dissertação deve ser escrita com fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12, e deve atender as seguintes especificações:

**Margem:** esquerda- 3 cm; acima/abaixo/ direita – 2,5cm.

**Espaços entre linhas e parágrafos:** 1,5 cm

**Espaços acima e abaixo dos títulos e subtítulos:** 1,5 cm

**Títulos:** letras maiúsculas e em negrito justificado a esquerda

**Subtítulos:** letras minúsculas, apenas a primeira letra maiúscula – não negrito (o subtítulos deve ser até dois níveis. Ex: 2; 2.1), justificado a esquerda.

As palavras “**Tabela**”; “**Figura**”; “**Quadro**” que precedem ao título das tabelas, das figuras, dos quadro, etc. devem ser grafadas em negrito.



**ANEXO VIII**

**DOCUMENTO DE REGISTRO DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, realizou-se na sala 10 do Departamento de Ciências Domésticas a Defesa Pública de Dissertação Intitulada: \_\_\_\_\_, da(o) Mestranda (o) \_\_\_\_\_, sob a orientação do/a professor/a de e co-orientação do/a \_\_\_\_\_, de acordo com as Normas Gerais dos Cursos de Pós-Graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco e complementadas pelas Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos aprovadas pelo Colegiado de Coordenação Didática do Programa.

A Comissão examinadora foi composta pelos professores:

\_\_\_\_\_(Presidente)  
\_\_\_\_\_(Membro Interno)  
\_\_\_\_\_(Membro Externo)

Após a apresentação da Dissertação e efetuadas as arguições, o aluno(a) recebeu da comissão examinadora os seguintes conceitos ("A" = Aprovado; "B" = Aprovado com restrição ou "R" = Reprovado, considerando-se aprovada a Dissertação quando o conceito "A" for atribuído pela maioria dos examinadores).

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

De acordo com os conceitos atribuídos o aluno foi considerado (\_\_\_\_\_) devendo, para obtenção do grau de mestre, proceder às correções necessárias, entregar a versão final da Dissertação (três exemplares) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e encaminhar um artigo científico para publicação em 120 dias.

Conferem o presente documento, que não apresenta rasuras nem emendas as seguintes pessoas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Aluno: \_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

## ANEXO IX



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DOMÉSTICAS  
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS



### Exame de Qualificação - Formulário para avaliação

Mestrando \_\_\_\_\_

Orientador/a \_\_\_\_\_

Coorientador/a \_\_\_\_\_

Data de realização \_\_\_\_\_

Parâmetros de avaliação	Sim	Não	Em parte	Nota (0 – 10)
O projeto encontra-se devidamente formatado segundo as normas internas do PGCTA				
<b>Título:</b> adequado, expressa com clareza a proposta do estudo.				
<b>Resumo:</b> possui linguagem clara, concisa, objetiva; contém o objetivo do estudo, a metodologia, os resultados esperados.				
<b>Redação do projeto:</b> linguagem clara, dentro das normas gramaticais, apresentando sequência lógica, fundamentação teórica e citações bibliográficas adequadas.				
<b>Objetivos:</b> claros e congruentes com o problema do estudo				
<b>Hipótese:</b> redigida de forma adequada.				
<b>Métodos:</b> Apresenta descrição da amostra, ensaios e procedimentos realizados de forma que possam ser reproduzidos.				
<b>Referências:</b> adequadas, atualizadas (70% referem-se aos últimos 5 anos) e pertinentes ao estudo.				
Relevância/contribuição científica do estudo para a área de Ciência e Tecnologia de Alimentos.				
<b>Apresentação oral (defesa):</b>				
Habilidade e clareza na apresentação				
Domínio do tema proposto e demonstração de conhecimento dos fundamentos científicos, conhecimento metodológico e viabilidade do projeto.				
Apresentação oral e arguição demonstram amplo domínio e conhecimento do mestrando				
<b>Soma das notas</b>				
<b>Media (soma das notas/ 12)</b>				

RESULTADO FINAL: **Aprovado** ( ) – média dos itens avaliados for igual ou superior a 9

**Aprovado sob condição** ( ) média dos itens avaliados Maior que 7 e menor que 9  
(mestrando/a tem 30 dias para proceder às correções)

**Reprovado** ( ) - média dos itens avaliados menor que 7